



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 18 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3130

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações..... 02 a 03.



Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 001 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

Nos foi apresentando um pedido de esclarecimento ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022, conforme relato abaixo.

DO PEDIDO:

Olá Sr. pregoeiro:

Gostaria de um esclarecimento referente ao edital citado acima (16/2022), sobre a condição de participação do MEI (microempreendedor individual) quanto ao **BALANÇO PATRIMONIAL**, um ponto que na maioria das vezes inabilita a empresa, tendo em vista que a lei faz que as seguintes empresas usar deste benefício. o que devo anexar para comprovar a condição financeira da empresa, já que o MEI é isento desse documento?

DA RESPOSTA:

A capacidade econômico-financeira é exigida nas licitações públicas para que o órgão contratante possa verificar se a empresa possui saúde financeira suficiente para enfrentar a contratação. É, portanto, uma forma com que a Administração Pública tenta garantir a execução do futuro contrato ou nesse caso a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Lei 8.666/93 estabelece instrumentos de aferição dessa capacidade. A partir deles, o órgão público pode verificar a situação econômica e financeira da empresa de modo a obter algum grau de segurança para o negócio que pretende estabelecer conforme previsão legal constante do Art 31, inciso I da citada lei.

O Tribunal de Contas da União (TCU), assim como todos os demais tribunais de contas do país, entende que a licitação pública é regida por lei específica e, devido a essa especialidade, exclui a aplicação da lei geral, que no caso seria a LC 123/2006.

Veja decisão do TCU:

Para participação em licitação regida pela Lei 8.666/1993, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30
Email: licitacaoteofilandia@gmail.com Tel 75 - 32682150



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

“Portanto, ainda que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial, para participação em licitação pública, regida pela Lei 8666/1993, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme previsto no art. 31, inciso I, da Lei 8666/1993”(Acórdão 133/2022 Plenário, Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues.)

Os documentos que também podem ser apresentados pela MEI, estão previstos LC n. 123/06, art. 26, § 1º, o MEI fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços, ou a apresentação da Declaração de faturamento emitida pelo Simples Nacional relativa ao ano anterior e capital social expresso no certificado de registro.

Porém, apesar da mencionada dispensa expressa no § 2º do art. 1.179 do Código Civil, **para fins de habilitação em licitação**, aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, em atendimento ao princípio da especificidade.

Logo é **OBRIGATÓRIO a apresentação do Balanço Patrimonial** para todas as empresas independente da forma de constituição ou enquadramento (MEI – ME – EPP).

Ficam mantida todas as condições e exigências do edital em epígrafe, devendo o presente esclarecimento ser publicado no DOM e inserido no sistema (bllcompras.com) para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

Teofilândia – Ba, 18 de Agosto de 2022

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30
Email: licitacaoteofilandia@gmail.com Tel 75 - 32682150